




UNIÃO das
FREGUESIAS de
SETÚBAL

PROPOSTA

Reunião de Executivo n.º: 06/2023

Realizada a: 16/03/2023

Deliberação n.º: **67** /2023

ASSUNTO: Redução e/ou isenção do pagamento de taxas

Considerando que, por força do disposto no n.º 1 do art.º 10.º (“Isenções”) do Regulamento e Tabela Geral de Taxas, Licenças e Outras Receitas da União das Freguesias de Setúbal em vigor, estão isentos do pagamento de taxas os atestados que se destinem a fins militares, de pensão social ou de situação económica, e todos os demais com isenção prevista noutros diplomas;

Considerando que, segundo previsto no n.º 3 do mesmo art.º 10.º (“Isenções”), o pagamento de taxas poderá ser reduzido até à isenção total quando os requerentes sejam, comprovadamente, particulares de fracos recursos financeiros ou pessoas coletivas sem fins lucrativos;

Considerando que foram apresentados, e se encontram atualmente pendentes de decisão, os pedidos de redução e/ou isenção do pagamento das taxas devidas à União das Freguesias de Setúbal pelas entidades que se passam a identificar:

Licenças de Ruído
FEVEREIRO - 2023
CLUBE RECREATIVO PALHAVÃ
CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO 484 ANUNCIADA - SETÚBAL
ESCOLA SECUNDÁRIA SEBASTIÃO DA GAMA
MOTO CLUBE DE SETÚBAL
SOCIEDADE MUSICAL E RECREATIVA CAPRICHOS SETUBALENSE
UNIÃO DESPORTIVA RECREATIVA CASAL DAS FIGUEIRAS

Considerando que, nos termos do n.º 4 do art.º 10.º (“Isenções”) do Regulamento e Tabela Geral de Taxas, Licenças e Outras Receitas da União das Freguesias de Setúbal em vigor, a Assembleia de Freguesia delegou na Junta a concessão, mediante deliberação fundamentada, de isenções parciais (redução) ou de isenções totais relativamente ao pagamento de taxas devidas à Freguesia;

Assim:

Propõe-se que a Junta de Freguesia, ao abrigo da competência que lhe está delegada pelo n.º 4 do art.º 10.º (Isenções) do Regulamento e Tabela Geral de Taxas, Licenças e Outras Receitas da União das Freguesias de Setúbal em vigor, delibere:

- a isenção do pagamento das taxas da licença de ruído, no valor de 517,76€ + 34,19€ referentes às taxas de apreciação, relativas ao mês de FEVEREIRO 2023, das seguintes entidades abaixo identificadas, com o fundamento de serem entidades sem fins lucrativos e as atividades em causa terem como finalidade o financiamento das próprias, perfazendo no total o valor de 551,95€ (quinhentos e cinquenta e um euros e noventa e cinco cêntimos):

Quantidade	
FEVEREIRO - 2023	
CLUBE RECREATIVO PALHAVÃ	04
CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO 484 ANUNCIADA - SETÚBAL	02
ESCOLA SECUNDÁRIA SEBASTIÃO DA GAMA	01
MOTO CLUBE DE SETÚBAL	01
SOCIEDADE MUSICAL E RECREATIVA CAPRICHOS SETUBALENSE	02
UNIÃO DESPORTIVA RECREATIVA CASAL DAS FIGUEIRAS	03
TOTAL	13

A proposta foi aprovada:

Por maioria (A favor ____; Contra ____; Abstenção ____)

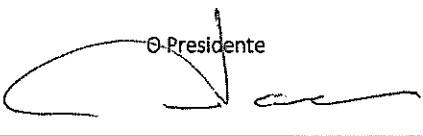
Por unanimidade

A proposta foi rejeitada:

Por maioria Por unanimidade

Aprovada / ~~Reprovada~~ em minuta de 16/03/2023 para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57.º do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto.

Certifique-se:


O Presidente

A Secretária
